



OF.OAB-MT/GP Nº 115/2020  
Favor mencionar este número na resposta

Cuiabá, 19 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor

**Rogério Luiz Gallo**

Secretário de Estado da Fazenda

Estado de Mato Grosso

C/C

Excelentíssimo Senhor

**Francisco de Assis da Silva Lopes**

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

*Ref: Pagamento RPV e honorários advocatícios*

Excelentíssimos Senhores,

**A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO**, através de seu Presidente que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, considerando as medidas preventivas que os órgãos públicos têm tomado em virtude da pandemia da COVID-19, inclusive com redução de atendimento e/ou restrição no acesso às dependências de prédios públicos, expor e requerer o que segue:

Concordamos que a situação que vivenciamos requer muita atenção e as medidas impostas pelas autoridades são necessárias, mas não podemos deixar de pontuar que a subsistência dos advogados e familiares não podem ser prejudicadas, especialmente quando falamos de verba alimentar, que é o caso de honorários.



Diante do exposto, a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso, requer a Vossas Excelências que deem prioridade no pagamento das RPVs que tenha por objeto honorários advocatícios, bem como não seja obstaculizado o acesso/atendimento dos advogados para tratarem dessa matéria junto a esses órgãos.

Na oportunidade renovamos nos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

**LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS**  
**Presidente da OAB/MT**